

AECA arouca

APOIO AO COMÉRCIO LOCAL

CAMPANHA "COMPRE EM AROUCA – COMPRE LOCAL – ANO 2026"

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A Câmara Municipal de Arouca, no contexto das suas competências e atribuições reguladas no disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, particularmente no que respeita a promover e apoiar o desenvolvimento de iniciativas relacionadas com a atividade económica de interesse municipal, pretende dar o seu contributo para dinamizar e revitalizar o comercio tradicional concelhio, estimular a recuperação da confiança dos empresários, promover a atratividade do comércio local e simultaneamente, premiar o regresso e a fidelização dos consumidores ao comércio de proximidade.

A AECA - Associação Empresarial de Cambra e Arouca, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, de natureza associativa, tendo como objeto o estudo e defesa dos interesses relativos às atividades de comércio, indústria e serviços, competindo promover e praticar tudo quanto possa contribuir para o respetivo progresso técnico, económico ou social da região onde se insere.

Com estes propósitos, o Município de Arouca e a AECA encontram-se a desenvolver, ao abrigo do protocolo aprovado na reunião de Câmara de 20 de outubro de 2026 e com todo o tecido económico concelhio aderente, uma campanha promocional sob a forma de sorteio e atribuição de prémios de estímulo ao comércio local, sob a designação "COMPRE EM AROUCA – COMPRE LOCAL – ANO 2026".

Artigo 1.º

Objeto

1. A campanha promocional "COMPRE EM AROUCA – COMPRE LOCAL – ANO 2026" visa incentivar as compras no pequeno comércio, reveste a forma de Sorteios e a atribuição de Prémios Monetários, sob a forma de Vales de Compras, que poderão ser descontados nas lojas de comércio tradicional aderentes da área do Município de Arouca, contribuindo assim, para o apoio às famílias e para a sustentabilidade da economia no território, combatendo o encerramento destas pequenas empresas, que dão vida ao Concelho e são a subsistência de muitas famílias arouquenses.

2. A campanha consiste na atribuição de Prémios, por via de Vales de Compras, no valor total de 15.000€, a repartir por 5 sorteios no valor de 3.000€ cada, a realizar em datas distintas, conforme previstas no ponto 18 do artigo 8º.

Artigo 2.º

Âmbito

1. Poderão aderir ao presente Concurso enquanto Estabelecimentos Aderentes, de forma gratuita, todas as pessoas singulares ou coletivas que explorem estabelecimentos de comércio a retalho, tradicional e de proximidade, incluindo restauração e cabeleireiros, que estejam instalados na área do Município de Arouca;
2. Excluem-se da participação na Campanha os estabelecimentos de comércio de combustível, com exceção de gás de cozinha; serviços médicos e dentários; instituições bancárias e seguradoras; funerárias;
3. O Município de Arouca e a AECA reservam-se ao direito de recusar os estabelecimentos que não se enquadrem no âmbito de aplicação do presente Concurso;
4. O Concurso está aberto a todos os consumidores finais, pessoas singulares, que efetuem compras nos estabelecimentos comerciais aderentes, entre os dias, 16 de novembro de 2026 e 30 de dezembro de 2026:
    a) Por cada 20€ efetuados em compras, nos estabelecimentos de comércio aderentes (com área de venda ao público inferior ou igual a 300 m2), o cliente terá direito a um cupão, num máximo de 10 de cupões por compra, facultado no ato da compra, o qual lhes dará acesso a um Sorteio de Vales de Compras;
    b) Por cada 40€ efetuados em compras, nos estabelecimentos de comércio de retalho com área de venda ao público superior a 300 m2, e que aceitem serem parceiros da presente campanha, o cliente terá direito a um cupão, num máximo de 10 de cupões por compra, facultado no ato da compra, o qual lhes dará acesso ao Sorteio a um Sorteio de Vales de Compras.
5. Estão impedidos de participar:
    a) Os proprietários e familiares diretos com faturas de compras realizadas no próprio estabelecimento aderente/parceiro;
    b) Os gerentes ou trabalhadores com faturas de compras realizadas no próprio estabelecimento aderente/parceiro.

Artigo 3.º

Princípios e garantias

1. O Município de Arouca e a AECA farão publicidade ao Concurso e indicarão os dias e as horas da realização dos sorteios, assim como também as datas até às quais os cupões deverão dar entrada na tômbola para serem admitidos no sorteio;

2. Os estabelecimentos inscritos no concurso também serão responsáveis por dinamizar e divulgar o mesmo, permitindo assim uma fácil identificação dos estabelecimentos aderentes e a participação do público em geral;

3. O Município de Arouca reserva-se ao direito de proceder a fiscalizações que permitam verificar o cumprimento das regras do Concurso, sejam por seleção aleatória de estabelecimentos aderentes ou por verificação resultante de eventuais dúvidas surgidas no decorrer da iniciativa.

Artigo 4.º

Duração

A campanha tem início às 09:00 horas do dia 16 de novembro de 2026 e o seu término às 19:00 horas do dia 30 de dezembro de 2026.

Artigo 5.º

Prémios e validade dos vales

1. A cada cupão sorteado e validado, corresponderá um prémio no valor monetário correspondente a 100€ em vales de compras, a atribuir ao vencedor, composto por 1 pacote de 5 vales de 20€.

2. No âmbito desta campanha serão disponibilizados um total de 15.000€ em prémios (repartidos em 5 sorteios com valor de 3.000€ em prémios);

3. O valor acima referido desmultiplica-se em 150 pacotes de Vales de Compra de 100€ (sendo cada pacote constituído por 5 Vales de 20€), para aplicar em compras em qualquer um dos estabelecimentos de comércio aderentes

4. Cada VALE no valor de 20€ só poderá ser descontado uma única vez num estabelecimento aderente;

5. Os vales de compras têm de ser utilizados até ao dia 28 de fevereiro de 2027.

Artigo 6.º

Atribuição de cupões

1. Os estabelecimentos aderentes disponibilizam por cada 20€ ou 40€ de compras, em conformidade com as alíneas a) e b) do nº.4 artigo 2.º., 1 Cupão ao respetivo cliente.

2. Quando terminarem os cupões, o estabelecimento/comerciante aderente pode requerer mais ao Município de Arouca ou diretamente no balcão/receção da Loja Interativa de Turismo.

Artigo 7.º

Regras de participação

1. Os estabelecimentos que pretendam aderir ao Concurso, e para garantir o início do mesmo, têm de preencher até ao dia 15 de novembro de 2026, o formulário disponível no site e no Facebook do Município ou presencialmente no edifício da Câmara Municipal de Arouca;

2. Assim que se dê início ao Concurso, os estabelecimentos que ainda não tenham aderido e pretendam fazê-lo, poderão fazer a sua inscrição pelas vias mencionadas no ponto anterior, até ao dia 30 de novembro de 2026;

3. Todos os estabelecimentos aderentes ao presente Concurso encontram-se devidamente identificados com um dístico de Loja Aderente ou Parceiro e são informados do montante mínimo que o cliente tem que realizar em compras. Será expressamente proibida qualquer tipo de reprodução do material de identificação (selo) entregue nos estabelecimentos;

4. Estará disponível no site e Facebook do Município de Arouca e da AECA, a listagem dos estabelecimentos aderentes, sendo esta atualizada sempre que existam novas inscrições;

5. O Município de Arouca entregará aos estabelecimentos aderentes os seguintes elementos:

a) Regulamento do Concurso;

b) Dístico de Loja Aderente ou Parceiro, que deverá ser colocado em local bem visível (preferencialmente na porta de entrada) no estabelecimento aderente;

c) 100 cupões para o Concurso, sem prejuízo de reforço de entregas.

6. Os produtos à venda nos estabelecimentos aderentes não poderão sofrer qualquer aumento de preço em virtude da realização do Concurso.

Artigo 8.º

Procedimentos do concurso

1. Cada estabelecimento aderente/parceiro identificado com o dístico de Loja Aderente ou Parceiro, emite a fatura da compra e entrega ao cliente o número de cupões correspondentes ao valor da Fatura – cada 20€/40€ corresponde a 1 Cupão;

2. Esses cupões poderão ser entregues na Loja Interativa de Turismo de Arouca (LIT) e nos locais divulgados no site e no Facebook do Município e da AECA;

3. Nenhum dos estabelecimentos aderentes poderá negar-se à entrega das faturas de compras, em suporte físico;

4. Os clientes podem acumular faturas/recibos de compra no mesmo estabelecimento, até perfazer os 20€/40€ (em função da área de venda ao público);
5. Não serão considerados válidas as faturas respeitantes, designadamente, a:
    a) Pagamentos de compras não realizados no Concelho de Arouca;
    b) Carregamentos de comunicações móveis, pagamentos de pacotes (pré-pagos ou não);
    c) Tabaco;
    d) Combustíveis, com exceção de gás de cozinha;
    e) Recibos referentes a pagamentos efetuados na Pay-Shop;
    f) Descontos apresentados nos recibos de compras, referentes a descontos de lojas,
    g) Descontos de acumulação de pontos, entre outras deduções.
6. O cupão deverá conter informação de contacto do cliente que se habilita ao concurso (Primeiro e último nome; Contacto de telefone/telemóvel; Estabelecimento comercial onde efetuou a compra, nº fatura);
7. É obrigatório preencher todos campos do cupão. Os dados inscritos nos cupões deverão ser legíveis, uma vez que a ilegibilidade pode ser causa de anulação da participação;

8. Os cupões não poderão estar rasurados, copiados, nem deter qualquer falha passível de colocar em causa a sua autenticidade, sob pena de invalidade. Os cupões, que não reúnam as condições mencionadas não serão aceites;

9. Ao participar no sorteio, os concorrentes declaram conhecer e aceitar o presente regulamento que se encontrará disponível no site do Município de Arouca e da AECA, na LIT, na sede das Juntas de Freguesia e em cada estabelecimento aderente;

10. Os cupões deverão ser introduzidos na(s) tômbola(s) pelo próprio concorrente ou por terceiros desde que autorizados pelo próprio, até:

- às 17:00 do dia do sorteio, na tômbola existente na (LIT) Loja Interativa de Turismo
- à hora definida pelo respetivo presidente de Junta, nas restantes tômbolas

11. O sorteio realizar-se-á através dos cupões introduzidos na tômbola, depois de devidamente misturados, serão retirados 30 cupões através de extração direta;

12. Cada cupão introduzido na tômbola, desde que não seja sorteado, será válido para todos os sorteios desde a data da sua colocação até ao final do Concurso, 30 de dezembro de 2026;

13. No final da extração, para além dos 30 premiados serão retirados mais 5 cupões que ficam de reserva, caso algum dos 30 vencedores não reclame o prémio no prazo devido ou seja excluído ao abrigo das presentes condições;

14. A cada concorrente só poderá ser atribuído um prémio, por sorteio.

15. Os cupões que ficam de reserva de cada sorteio, e desde que não sejam utilizados para substituir cupões não reclamados, voltarão a ser colocados na tômbola antes do início do sorteio seguinte;

16. **Os sorteios dos prémios terão lugar, nos dias 4, 11, 18 e 23 e 30 de dezembro de 2026, às 19:30h, na Loja Interativa de Turismo de Arouca**.

17. Durante os sorteios mensais estarão presentes:

a) A Presidente da Câmara Municipal de Arouca ou outro elemento do Município em sua substituição;

b) O Presidente da AECA ou outro membro da Direção em sua substituição;

c) Um munícipe a convite do Município e da AECA;

18. Os nomes dos premiados, serão divulgados no próprio dia do sorteio e serão publicados no site e na página do Facebook do Município e da AECA;

19. Os premiados serão avisados através de um dos contactos disponíveis no cupão ou através de contacto presencial no sentido de procederem ao levantamento do prémio;

20. Os prémios atribuídos deverão ser reclamados no prazo máximo de 5 dias úteis, contados da data do aviso referido no número anterior, nos serviços do Município de Arouca (edifício dos Paços do Concelho, Loja Interativa de Turismo, Via Verde Social) entre as 09h00h-12h30 e entre as 14h00-17h30, de segunda a sexta-feira;

21. Os premiados não poderão renunciar a uma eventual utilização publicitária gratuita, global ou parcial do seu nome, imagem, para efeitos publicitários e de divulgação, salvo se renunciarem ao prémio;

22. O prémio só poderá ser levantado pelo próprio premiado, munido de um documento de identificação válido e da fatura da respetiva compra. Em casos devidamente justificados poderá ser autorizado o levantamento por terceiros desde que autorizados pelo premiado, através de declaração do próprio;

23. Os estabelecimentos aderentes devem aceitar os VALES como forma de pagamento total ou parcial nas seguintes condições:

- Para estabelecimentos com área de venda ao público inferior ou igual a 300m2:

  Pagamentos em compras de valor igual ou superior a 20€, com possibilidade de pagamento total ou parcial do valor da compra.

- Para estabelecimentos com área de venda ao público superior a 300m2:
  - Pagamentos em compras de valor igual ou superior a 60€.
  - Para cada 60€ de valor em compras, o cliente pode descontar 1 cupão de 20€, ou seja, o(s) vale(s) funcionarão sempre apenas para pagamento parcial do valor total da(s) compra(s).

Os vales de compras deverão ser apresentados pelos estabelecimentos aderentes na sede da AECA, sita na Av. 25 de Abril 68, Arouca, para efeito de pedido de reembolso, até 31 de março de 2027, juntando para o efeito o duplicado da fatura do cliente e a identificação do IBAN em documento que comprove que pertence ao estabelecimento aderente. Todos os reembolsos aos estabelecimentos aderentes deverão ser efetuados por transferência bancária pela AECA.

24. A AECA procederá à transferência bancária no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar da data da entrega do pedido de reembolso.

Artigo 9.º

Disposições finais

1. O Município de Arouca e a AECA, em concordância, reservam-se ao direito de alterar, suspender ou cancelar este Concurso, caso ocorram circunstâncias de força maior;

2. Se as disposições genéricas previstas neste regulamento forem violadas, os participantes serão imediatamente excluídos do Sorteio;

3. O não cumprimento do disposto no presente Regulamento ou qualquer tentativa de falsificação de talões de compra levará à exclusão do estabelecimento em causa nesta edição do Concurso e em edições futuras;

4. O desconhecimento do presente Regulamento não pode ser invocado para justificar o incumprimento das suas disposições;

5. Todas as dúvidas, omissões ou reclamações resultantes da aplicação deste regulamento, serão esclarecidas e resolvidas pelo Município de Arouca em colaboração com a AECA;

6. O Município de Arouca e a AECA asseguram o cumprimento das obrigações legais decorrentes do RGPD e demais legislação vigente e conexa à matéria de proteção de dados pessoais, no tratamento dos dados facultados. Os dados recolhidos serão unicamente utilizados para fins relacionados com o Concurso.

Arouca, 20 de outubro de 2026